

Ao

Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza
e das Florestas, I. P.

Avenida da República, 16 a 16B

1050-191 LISBOA

O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **João Manuel do Amaral Esteves**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) n.º 1 e pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo a competência prevista na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, sido objeto de transferência para o Município de Arcos de Valdevez nos termos do n.º 2 do artigo 4.º deste decreto-lei e do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, conforme certidão emitida pela Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez de 6 de outubro de 2020, e tendo, através de despacho de 6 de outubro de 2020, por aquele emitido, aceite a sua designação como presidente da comissão de cogestão do Parque Nacional da Peneda-Gerês e a designação, nas suas faltas e impedimentos, do presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, Manuel João Sampaio Tibo,

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Manoel Batista Calçada Pombal**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) n.º 1 e pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo a competência prevista na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, sido objeto de transferência para o Município de Melgaço, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º deste decreto-lei, por deliberação da Assembleia Municipal de Melgaço de 26 de setembro de 2020, e tendo, através do seu despacho de 2 de outubro de 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, sido aceite a designação de João Manuel do Amaral Esteves, presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, como presidente da comissão de cogestão do Parque Nacional da Peneda-Gerês, e a designação, nas suas faltas e impedimentos, do presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, Manuel João Sampaio Tibo,

O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Manuel Orlando Fernandes Alves**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) n.º 1 e pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo a competência prevista na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, sido objeto de transferência para o Município de Montalegre, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º deste decreto-lei, por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 7 de junho de 2019 e por deliberação da Assembleia Municipal de Montalegre de 14 de junho de 2019, e tendo, através do seu despacho de 2 de outubro de 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, sido aceite a designação de João Manuel do Amaral Esteves, presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, como presidente da comissão de cogestão do Parque Nacional da Peneda-Gerês e a designação, nas suas faltas e impedimentos, do presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, Manuel João Sampaio Tibo,

O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Augusto Manuel dos Reis Marinho**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) n.º 1 e pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo a competência prevista na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, sido objeto de transferência para o Município de Ponte da Barca, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º deste decreto-lei, por deliberação da Assembleia Municipal de Ponte da Barca de 30 de junho de 2020, e tendo, por



deliberação da Câmara Municipal de Ponte da Barca de 1 de outubro de 2020, sido aceite a designação de João Manuel do Amaral Esteves, presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, como presidente da comissão de cogestão do Parque Nacional da Peneda-Gerês e a designação, nas suas faltas e impedimentos, do presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, Manuel João Sampaio Tibo,

e

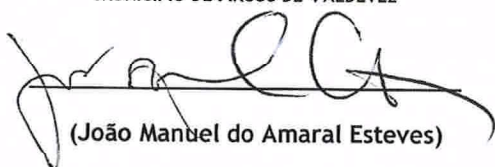
O MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Manuel João Sampaio Tibo**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) n.º 1 e pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo a competência prevista na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, sido objeto de transferência para o Município de Terras de Bouro, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º deste decreto-lei, por despacho do próprio de 1 de outubro de 2020, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Terras de Bouro de 8 de outubro de 2020, e tendo, por despacho do próprio de 2 de outubro de 2020, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, sido aceite a designação de João Manuel do Amaral Esteves, presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, como presidente da Comissão de cogestão do Parque Nacional da Peneda-Gerês e a designação, nas suas faltas e impedimentos, do presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, Manuel João Sampaio Tibo,

Municípios cujos territórios integram o Parque Nacional da Peneda-Gerês, criado pelo Decreto n.º 187/71, de 8 de maio, vêm, por este meio, propor ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. a adoção do modelo de cogestão, nos termos do número 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

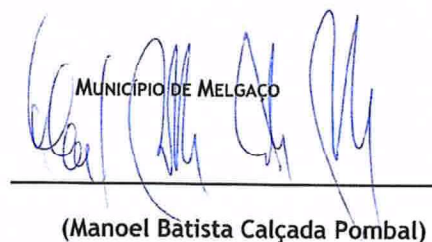
Para o efeito e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, os signatários designam, para presidir à comissão de cogestão do Parque Nacional da Peneda-Gerês, o presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, **João Manuel do Amaral Esteves**, sendo este substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, **Manuel João Sampaio Tibo**.

Parque Nacional da Peneda-Gerês, aos 9 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ


(João Manuel do Amaral Esteves)

MUNICÍPIO DE MELGAÇO


(Manoel Batista Calçada Pombal)

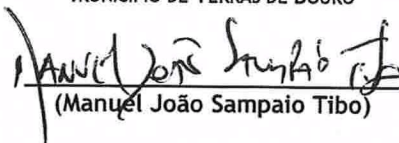
MUNICÍPIO DE MONTALEGRE


(Manuel Orlando Fernandes Alves)

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA


(Augusto Manuel dos Reis Marinho)

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO


(Manuel João Sampaio Tibo)

